



**MINISTÉRIO DA CULTURA
CORREGEDORIA
Sistema e-PAD**

Portaria CORREG/MINC nº 6, de 18 de março de 2025

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 10 do Anexo I do Decreto n. 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 76 § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Procesante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 99946001988202405, designada pela Portaria CORREG/MinC nº 1, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Interno em 20/01/2025, e tendo como último ato a referida designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JORGE ARZABE
Corregedor do Ministério da Cultura